

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026

OBJETO: Prestar serviços de assessoria para elaboração e acompanhamento de planos, estudos técnicos e projetos do Município junto à Instituições Federais, Ministérios, Congresso Nacional, Autarquias e ONG's

CONTRATANTE: Município de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 39.554.597/0001-51.

CONTRATADA: LHM E FILHOS LTDA/ CNPJ nº 43.060.385/0001-95

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo Nº 3113 de 18/05/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma
digital por EAC
EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.08
12:03:45 -03'00'

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 402/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA, Gislene Sant Ana de Almeida Santos, matrícula nº 51.910; Kailane Alves Maia, matrícula nº 51.584; e Rosenda Maria Moraes da Silva, matrícula nº 51.891, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo simplificado para atender a necessidade da secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 403/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA os servidores Luiz Carlos Prates da Silva - Assessor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 50.579 e Márcia Câmara Borges Duarte - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.792, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 025/2026, Processo Administrativo nº 4799/2026 de 06/08/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, com entregas parceladas para as Unidades de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ, em atendimento a cláusula sexta do referido Contrato.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 404/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA os servidores Luiz Carlos Prates da Silva - Assessor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 50.579 e Márcia Câmara Borges Duarte - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.792, para exercerem a função de Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 016/2026, Processo Administrativo nº 4799/2026 de 06/08/2026, que tem por objeto o registro de preços para a confecção e impressão de material gráfico, com entregas parceladas para as Unidades de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ, em atendimento a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito



DECRETO Nº 2.707, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere o ferido do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços prestados pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades são essenciais e não possam ser suspensas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito